LEI Nº 2154, DE 27.12.1993.

REVOGA A LEI Nº 1742/91 E AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1742, de 29 de janeiro de 1991, que dispõe sobre uso do imóvel público em comodato a APAE/Esteio.

Art. 2º - Autoriza o Município de Esteio celebrar contrato de concessão de uso, onerosa, das áreas localizadas no Ginásio Municipal de Esportes Edgar Piccioni e do Hospital Municipal São Camilo, destinada a instalação de lancherias, pelo prazo de três anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 3º - A receita dos encargos resultantes da concessão de uso serão destinadas a APAE/Esteio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal